



MEMÓRIA DE CÁLCULO

DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CNPJ: 83.02.808/0001-82

EMAIL: defesacivil@chapeco.sc.gov.br

ITEM	Descritivo do Objeto	Unid.	Quant.	ORÇAM. 1 PDRADAR	ORÇAM. 2 GEOMASIS	ATA Nº 25/2025 BETIM/MG	Menor Preço	Valor Total
01	Monitoramento 24 horas sistema antigranizo	mês	6	27.000,00	31.140,00	50.000,00	18.000,00	27.000,00
								R\$ 27.000,00

Metodologia de aplicação para orçamentação

A orçamentação da presente contratação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que trata da estimativa de valores com base em parâmetros compatíveis com os praticados no mercado. Para a composição da memória de cálculo, foi utilizado o inciso IV do referido artigo, por meio de pesquisa direta junto a fornecedores. Ressalta-se que não foi possível a obtenção de, no mínimo, três orçamentos, bem como a realização de pesquisa em atas públicas ou em sítios eletrônicos oficiais e especializados, sendo possível obter apenas dois orçamentos compatíveis com o objeto. Diante disso, adotou-se como referência o menor preço obtido entre as propostas válidas para a definição do valor estimado desta contratação.

Justificativa para ausência de orçamentos E/OU Critério de Escolha das Empresas Fornecedoras:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em monitoramento 24 horas dos canhões antigranizo instalados no município de Chapecó, abrangendo assessoria meteorológica contínua, monitoramento preventivo de granizo, orientação e operação dos equipamentos em dias de tempo severo, previsão semanal das condições meteorológicas e instalação de câmeras para

apoio ao monitoramento, justifica-se a ausência de orçamentos complementares e/ou a escolha direta da empresa fornecedora pelos seguintes motivos:

A prestação desse tipo de serviço requer expertise técnica altamente especializada, que envolve o domínio de tecnologias específicas de detecção e mitigação de granizo, bem como o conhecimento operacional dos equipamentos antigranizo já instalados no município. Tal particularidade restringe a possibilidade de ampla concorrência, uma vez que apenas empresas com capacidade técnica comprovada e histórico de atuação no setor de meteorologia aplicada e defesa civil conseguem garantir a execução adequada e contínua do serviço.

Destaca-se ainda que o monitoramento 24 horas por dia é essencial para a prevenção de danos decorrentes de eventos climáticos severos, visando à proteção da população, das áreas agrícolas e do patrimônio público e privado. A interrupção ou substituição intempestiva do prestador pode comprometer a eficiência do sistema e gerar riscos significativos ao Município.

Dessa forma, a escolha da empresa contratada fundamenta-se em critérios técnicos e de continuidade operacional, considerando o conhecimento prévio da rede de equipamentos instalada, o histórico de confiabilidade e a disponibilidade de estrutura para monitoramento em tempo real.

Assim, a contratação atende aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da proposta mais vantajosa sob o ponto de vista técnico-operacional.

Chapecó-SC, 24 de abril de 2026.

TAINAN SALDANHA DE MORAIS
MATRICULA: 105016